
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

JUSTIFICATIVA DE INEGIBILIDADE

PORTARIA

PORTARIA 00/21 - SMAS

AVISO

SUSPENSÃO



JUSTIFICATIVA DE INELEGIBILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.: INEX-CH002/2021/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE DE PORTO SEGURO-BAHIA- ECOAR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 8362/17.

Considerando que o "PROJETO ARTE E AÇÃO – CULTURA E CIDADANIA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORQUESTRA JOVEM E BALLET" foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro;

Considerando que a captação de recursos foi feita pela instituição, através de EMENDA PARLAMENTAR e apoio dado pelo deputado federal ULDURICO JUNIOR com destinação de R\$ 100,000,00 (cem mil reais).

Considerando os termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8362/17, para formalização de Termo de Fomento, razão ao qual se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público na condição de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria ou no caso de as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, com fundamento no art. 8º, §3º do referido Decreto, e pelas motivos suscitados no processo administrativo nº INEX-CH002/2021 que está à disposição dos interessados para consulta.

O valor estimado para a parceria está previsto na Lei Orçamentária Anual, sendo definido o valor de repasse de R\$ 100,00 (cem mil reais).

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Porto Seguro-Ba, 01 de Setembro de 2021.



JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – CHP 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INEX-CH002/2021/ 2021

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de chamamento público para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 8º, §3º, do Decreto Municipal nº 8362/17, constante do presente processo administrativo para formalização de Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE DE PORTO SEGURO-BAHIA- ECOAR - CNPJ nº 20.830.018/0001-28, visando a execução do “PROJETO ARTE E AÇÃO – CULTURA E CIDADANIA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORQUESTRA JOVEM E BALLET PROJETO”, sendo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro e apoiado pelo DEPUTADO FEDERAL ULDURICO JUNIOR com destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8362/17 **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a formalização do Termo de Fomento.

Publique-se na forma da lei.

Em, 09 de setembro de 2021.

**JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 002/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

Parceiros – Município de Porto Seguro e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS EM PROL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE DE PORTO SEGURO-BAHIA- ECOAR - CNPJ nº 20.830.018/0001-28. **Objeto:** Execução do “PROJETO ARTE E AÇÃO – CULTURA E CIDADANIA MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORQUESTRA JOVEM E BALLET”, que através de ações educacionais culturais e sociais promove a sustentabilidade no município de Porto Seguro - BA. Valor R\$ 100.000,00. (cem mil reais) Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Certifico que o presente documento foi publicado
nesta data no mural desta Prefeitura.

Em ____/____/____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº.: INEX-CH001/2021/2021

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PORTO SEGURO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º, §3º do Decreto Municipal nº 8362/17.

Considerando que o "QUALIDADE DE VIDA PARA OS USUÁRIOS E FAMILIARES DA APAE DE PORTO SEGURO" foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro;

Considerando que a captação de recursos foi feita pela instituição, através de EMENDA PARLAMENTAR e apoio dado pelo deputado federal ULDURICO JUNIOR com destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Considerando os termos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8362/17, para formalização do Termo de Fomento, razão ao qual se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público na condição de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria ou no caso de as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, com fundamento no art. 8º, §3º do referido Decreto, e pelas motivos suscitados no processo administrativo nº INEX-CH001/2021 que está à disposição dos interessados para consulta.

O valor estimado para a parceria está previsto na Lei Orçamentária Anual, sendo definido o valor de repasse de R\$ 100,00 (cem mil reais).

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Porto Seguro-Ba, 01 de Setembro de 2021.

**JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE – CHP 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INEX-CH001/2021/ 2021

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de chamamento público para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 8º, §3º, do Decreto Municipal nº 8362/17, constante do presente processo administrativo para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PORTO SEGURO - CNPJ nº 03.052.507/001-87, visando a execução do “QUALIDADE DE VIDA PARA OS USUÁRIOS E FAMILIARES DA APAE DE PORTO SEGURO” sendo aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Seguro e apoiado pelo DEPUTADO FEDERAL ULDURICO JUNIOR com destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 8362/17 **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a formalização do Termo de Fomento.

Publique-se na forma da lei.

Em, 09 de setembro de 2021.



JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAMENTO PÚBLICO 001/2021

Parceiros – Município de Porto Seguro e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE PORTO SEGURO**- CNPJ nº 03.052.507/001-87. **Objeto:** Execução do “ PROJETO QUALIDADE DE VIDA PARA OS USUÁRIOS E FAMILIARES DA APAE DE PORTO”, **que através de ações educacionais culturais e sociais promove a sustentabilidade no município de Porto Seguro - BA. Valor R\$ 100.000,00.** (cem mil reais) Jânio Natal Andrade Borges – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

Certifico que o presente documento foi publicado
nesta data no mural desta Prefeitura.

Em ____/____/____



PORTARIA 00/21 - SMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SMAS Nº 003 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa para apuração de prestação de contas dos materiais de equipagem do Conselho Tutelar I, e dá outras providências.”

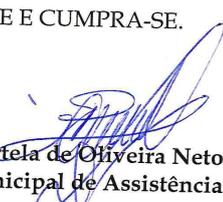
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Porto Seguro/BA e, tendo em vista o disposto no artigo 146 da Lei nº 1459/2018, de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores municipais: **Carla Regina Campos** matrícula nº 2199, **André Trancoso da Silva** matrícula nº 3364, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as supostas irregularidades referentes a não prestação de contas dos materiais de equipagem do Conselho Tutelar I, que a gestão anterior não prestou conta no sistema de todos os equipamentos recebidos, referente ao KIT CONSELHO TUTELAR I, conforme ofício nº 35/2020 e Ofício nº 178/2020 oriundo do CT I e Ofício nº 58/2019 da Câmara dos Deputados, bem como Comunicação Interna sob nº 01/2021 expedida da SEDUR para o Setor de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


João Portela de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Porto Seguro –Bahia | Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Alfredo Dultra, nº 111, Centro – CEP: 45810-000 – Porto Seguro - BA



SUSPENSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SUSPENSÃO DO LOTE 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5466/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 894123

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, torna público aos interessados que a Licitação, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL PENSO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde, vide Termo de Referência.** Em face da análise da impugnação apresentada e de acordo com o poder de Autotutela da Administração, decidimos, visando a ampliação de competitividade no certame, **SUSPENDER o LOTE 1 - MATERIAIS EM GERAL. Motivo da suspensão:** alteração no item 33 do Termo de Referência. Informações através do e-mail: editaispemps@gmail.com. Porto Seguro, 24/09/2021. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.